

Câm.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.106 DE 23 DE Fevereiro DE 2.023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças/MT BARRA - PREVI, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto nos artigos 62 da Lei Complementar nº 328, de 09 de junho de 2022;

Considerando a reunião realizada em 21 de novembro de 2022, nos termos dos artigos supracitados,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

- a) DIVINO TAVARES DE DEUS
- b) HEROS PENA
- c) ROGÉRIO PINHEIRO DE FARIAS

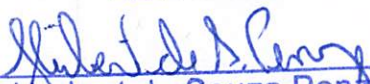
Art. 2º. Os Servidores acima nomeados serão regidos pela Lei Complementar nº 328, de 09 de junho de 2022 e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da reunião do conselho, que ocorreu em 21 de novembro de 2022, com as publicações de praxe, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 23 de Fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0